



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – SMATI/SMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-012373/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados na gestão de informações por meio de ferramenta integrada de tecnologia para efetivar a busca, a curadoria, análise e a organização de dados, indexações, sinopses, conteúdos e audiências, fazendo uso de monitoramento, captura de notícias e, dotada de integração, notificação, gestão de informações e produção de relatórios para atender às demandas da Secretaria Municipal da Comunicação Social, pelo período de até 12 (doze) meses.

PROPOSTAS: às 10h do dia 11/08/2026 até às 10h do dia 25/08/2026

LANCES: 25/08/2026 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0XX41) 3350-9077.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 10 de agosto de 2026.

Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI. CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SMS são:

EMPRESA: CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item 24: PASTA, profilática, contendo flúor, com sabor agradável, com no mínimo 90g, sabor tutti-frutti ou menta, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos de dureza próxima à do esmalte.

Marca: IODONTOSUL

Modelo: PAST PRO

Valor unitário: R\$ 4,4000

Quantidade: 1000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 4.400,00

Valor total da empresa: R\$ 4.400,00.

EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA

Item 1: CURETA, para periodontia, tipo mccall, nº 13/14, em aço inox.

Marca: COOPERFLEX

Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R\$ 18,0000

Quantidade: 80,00

Valor total: R\$ 1.440,00

Item 3: SINDESMOTOMO, nº 01, duplo, em aço inox, deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão.

Marca: COOPERFLEX

Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R\$ 6,8000

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 408,00

Item 16: EUGENOL, solução pura, sem impurezas, amarelo-clara, acondicionada em frasco âmbar, com no mínimo 20 ml.

Marca: AAF DO BRASIL

Modelo: AAF DO BRASIL

Valor unitário: R\$ 11,3000

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 678,00

Item 17: GESSO, pedra, amarelo, tipo "três", uso odontológico, embalagem contendo 01 (um) quilo.

Marca: ASFER

Modelo: ASFER

Valor unitário: R\$ 14,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 1.400,00

Item 18: GESSO, pedra, de alta resistência, tipo "quatro", uso odontológico, na cor rosa, embalagem contendo 01 (um) quilo.

Marca: ASFER

Modelo: ASFER

Valor unitário: R\$ 33,0000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$ 198,00

Item 19: LIMA, endodôntica nº 30, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,

Marca: TDK EURODONTO

Modelo: TDK EURODONTO

Valor unitário: R\$ 13,0000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 195,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 20: LIMA, endodôntica, nº 10, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: TDK EURODONTO

Modelo: TDK EURODONTO

Valor unitário: R\$ 13,0000

Quantidade: 150,00

Valor total: R\$ 1.950,00

Valor total da empresa: R\$ 6.269,00.

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO LTDA

Item 8: AGULHA, descartável, estéril, gengival longa, 27g, para seringa carpule, comprimento da parte ativa (comprimento real da agulha): 40mm (10%); composição: aço inoxidável; deverá possuir marcação da posição do bisel; as agulhas deverão ser estéreis,

Marca: D CARE

Modelo: D CARE

Valor unitário: R\$ 32,6800

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 6.536,00

Item 13: CIMENTO, endodôntico, reparador, à base de agregado de trióxido mineral (mta), cor branca; apresentação: kit contendo: 2 doses (0,28g) de mta na cor branca + 3ml de água destilada; indicado para o tratamento de perfurações do canal radicular ou furca,

Marca: MAQUIRA

Modelo: MAQUIRA

Valor unitário: R\$ 53,1600

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$ 1.063,20

Item 15: EUCALIPTOL, solução pura, sem impurezas, límpida, frasco com 10 ml.

Marca: EUCALIPTOL

Modelo: IODONTOSUL

Valor unitário: R\$ 7,8500

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 117,75

Valor total da empresa: R\$ 7.716,95.

EMPRESA: DIABETICOS LTDA

Item 7: AGULHA, descartável, estéril, gengival curta, 30g, para seringa carpule, composição: aço inoxidável, comprimento da parte ativa: 26mm ($\pm$ 05%), deverá possuir marcação da posição do bisel, as agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas com bisel trifacetado e

Marca: Spident NOP / Spident

Modelo: Spident NOP / Spident

Valor unitário: R\$ 22,0000

Quantidade: 1300,00

Valor total: R\$ 28.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 9: ANESTÉSICO, solução injetável, sem vaso constritor, em tubetes, mepivacaína a 3% (sem vaso constritor).

Marca: Mepivalem SV / DLA

Modelo: Mepivalem SV / DLA

Valor unitário: R\$ 131,2900

Quantidade: 220,00

Valor total: R\$ 28.883,80

Item 11: CARIOSTÁTICO, frasco com 5ml, à base de diamino fluoreto de prata, com concentração de 30%,

Marca: Biodinamica / Biodinamica

Modelo: Biodinamica / Biodinamica

Valor unitário: R\$ 41,0400

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 8.208,00

Valor total da empresa: R\$ 65.691,80.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item 5: ADESIVO, fotopolimerizável, com ou sem flúor, esmalte/dentina, com carga nanométrica, monocomponente (frasco unico), frascos com vedação altamente confiável que previna vazamentos,

Marca: FGM/Dentscare

Modelo: Ambar 4ml

Valor unitário: R\$ 20,5200

Quantidade: 800,00

Valor total: R\$ 16.416,00

Item 6: AGENTE HEMOSTÁTICO, colágeno liofilizado, em cubos, estéril, com ação cicatrizante, reabsorvível, pronto para uso; além da embalagem em frasco com 10 ou 12 unidades, será aceita também a embalagem em blister contendo maior quantidade; a embalagem deverá conter

Marca: Maquira

Modelo: Hemospon c/10

Valor unitário: R\$ 33,0000

Quantidade: 800,00

Valor total: R\$ 26.400,00

Item 10: CÂNULA, e pontas para irrigação/aspiração de condutos, metálicas, para uso em endodontia, a cânula e as pontas (agulhas) deverão ser metálicas e resistentes aos métodos convencionais de esterilização.

Marca: Indusbello

Modelo: Aspirador Endodontico Autoc. C

Valor unitário: R\$ 38,0000

Quantidade: 250,00

Valor total: R\$ 9.500,00

Item 12: CIMENTO, cirúrgico, sem eugenol, deverá conter a pasta base, a pasta acelera1 bloco de manipulação e duas chavetas; não deve provocar irritação nos tecidos moles, apresentar dureza adequada, consistência plástica, não se fragmentar e ser de fácil manipulação,

Marca: Maquira

Modelo: Pericem

Valor unitário: R\$ 115,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Item 23: PASTA, para obturação temporária de canais radiculares, material temporário à base de hidróxido de cálcio e iodofórmio, com ação anti-séptica e alta radiopacidade, deverá promover a

Marca: Biodinâmica

Modelo: Hydropast c/ Iodofórmio 2,5g

Valor unitário: R\$ 31,0000

Quantidade: 220,00

Valor total: R\$ 6.820,00

Valor total da empresa: R\$ 66.036,00.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item 2: FÓRCEPS, infantil, nº 18d, em aço inox.

Marca: IMPLA

Modelo: IMPLA

Valor unitário: R\$ 59,9900

Quantidade: 25,00

Valor total: R\$ 1.499,75

Item 4: ÁCIDO, GEL, solução de ácido fosfórico 32 à 37%, tamponado, hidrossolúvel, homogêneo, com corante inorgânico, na cor azul ou vermelha; deve apresentar fluidez adequada para evitar escoamento indesejável; não deve possuir sílica em sua formulação;

Marca: IMPLA

Modelo: IMPLA

Valor unitário: R\$ 1,1000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R\$ 3.300,00

Item 14: CUNHA, cervical de madeira, anatômica, pré-moldada, embalagem com no mínimo 100 unidades, contendo 4 tamanhos diferentes codificados por cor, de madeira, para travamento cervical de matrizes, comprimento total de no mínimo 18mm, anatômicas,

Marca: IMPLA

Modelo: IMPLA

Valor unitário: R\$ 7,0000

Quantidade: 270,00

Valor total: R\$ 1.890,00

Item 22: PARAMONOCLOROFENOL, canforado à 2%, em frasco âmbar com no mínimo 20 ml.

Marca: BIODINAMICA

Modelo: BIODINAMICA

Valor unitário: R\$ 12,2000

Quantidade: 130,00

Valor total: R\$ 1.586,00

Item 26: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, uso tópico, à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente, à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina em sua formulação; frasco com no mínimo 10 ml.

Marca: BIODINAMICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: BIODINAMICA

Valor unitário: R\$ 12,5500

Quantidade: 220,00

Valor total: R\$ 2.761,00

Valor total da empresa: R\$ 11.036,75.

Os itens: **21** – (LIMA, endodôntica, nº 25, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302) e **25** – (PRODUTO, para obturação provisória, radiopaco, sem eugenol, frasco c/ no mínimo de 20g, produto para selamento endodôntico temporário, radiopaco, com presa catalisada pela saliva, resistente à pressão mastigatória, consistência dura e de longa duração), **foram fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SMS - R\$ 161.150,50.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - SMS são:

EMPRESA - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LOTE: 7

ITEM 08 – (FIO, para sutura, de seda 3-0, com agulha de 1,7cm, agulha triangular (traumática)).

Marca: d care

Modelo: fio sutura seda

Valor unitário: R\$ 1,3200

Quantidade: 18000,00

Valor total: R\$ 23.760,00

LOTE: 8

ITEM 09 – (FIO, para sutura, de seda, nº 4-0, agulhado, embalagem individual).

Marca: d care

Modelo: fio sutura seda

Valor unitário: R\$ 1,3200

Quantidade: 13992,00

Valor total: R\$ 18.469,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total da empresa: R\$ 42.229,44.

EMPRESA - DENTAL MED PLUS LTDA

LOTE: 1

ITEM 01 – (CIMENTO, fosfato de zinco, líquido, frasco contendo no mínimo 10ml).

Marca: SSWHITE

Modelo: SSWHITE

Valor unitário: R\$ 12,9000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 1.290,00

ITEM 02 – (CIMENTO, oxifosfato de zinco, pó, 24g, na cor branco amarelada (a2)).

Marca: ss

Modelo: ss

Valor unitário: R\$ 12,9000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 1.290,00

LOTE: 9

ITEM 10 – (FORMOCRESOL, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol).

Marca: MAQUIRA

Modelo: MAQUIRA

Valor unitário: R\$ 12,5000

Quantidade: 230,00

Valor total: R\$ 2.875,00

LOTE: 10

ITEM 11 – (GODIVA, de baixa fusão, em bastões, embalagem com no mínimo 15 unidades (bastões) cada.

Marca: LYSANDA

Modelo: LYSANDA

Valor unitário: R\$ 29,9000

Quantidade: 80,00

Valor total: R\$ 2.392,00

LOTE: 13

ITEM 14 – (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, pa, solúvel em água e propilenoglicol ou outro veículo).

Marca: MAQUIRA

Modelo: MAQUIRA

Valor unitário: R\$ 7,2000

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 1.440,00

LOTE: 15

ITEM 16 – (PASTA, zinco-enólica, à base de óxido de zinco e eugenol, o kit deverá conter uma bisnaga de alumínio).

Marca: LYSANDA

Modelo: LYSANDA

Valor unitário: R\$ 55,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 360,00

Valor total: R\$ 19.800,00

Valor total da empresa: R\$ 29.087,00.

EMPRESA - DENTAL PREMIUM LTDA

LOTE: 4

ITEM 05 – (CONE, nº 50, de gutta percha, principal, caixa com 120 pontas no mínimo).

Marca: INJECTA

Modelo: INJECTA

Valor unitário: R\$ 27,0000

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$ 270,00

LOTE: 6

ITEM 07 – (FIO, dental, rolo com 100m, tipo regular, composto de poliamida, cera e aroma agradável).

Marca: ALG

Modelo: ALG

Valor unitário: R\$ 1,4300

Quantidade: 2300,00

Valor total: R\$ 3.289,00

LOTE: 16

ITEM 17 – (REMOVEDOR, de cera, líquido, tipo remox, em frasco com 500ml).

Marca: LYSANDALYSANDA

Modelo: LYSANDA

Valor unitário: R\$ 31,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 124,00

LOTE: 18

ITEM 19 – (SOLUÇÃO DE MILTON, para uso odontológico, solução de hipoclorito de sódio a 1%).

Marca: ASFER

Modelo: ASFER

Valor unitário: R\$ 20,9200

Quantidade: 1200,00

Valor total: R\$ 25.104,00

Valor total da empresa: R\$ 28.787,00.

EMPRESA - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

LOTE: 3

ITEM 04 – (CIMENTO. de hidróxido de cálcio, sem eugenol, pasta/pasta, kit com 1 tubo de catalisador).

Marca: Dentsply

Modelo: Hydro-C

Valor unitário: R\$ 24,4000

Quantidade: 400,00

Valor total: R\$ 9.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LOTE: 14

ITEM 15 – (PASTA, para tratamento de alveolite, em frasco com no mínimo 10g).

Marca: Biodinâmica

Modelo: Alveolex 10g

Valor unitário: R\$ 33,6000

Quantidade: 220,00

Valor total: R\$ 7.392,00

LOTE: 17

ITEM 18 – (SELANTE, para fôssula e fissura, fotopolimerizável, com flúor em sua formulação, incolor).

Marca: Biodinâmica

Modelo: Bioseal 5ml + Ataque Gel

Valor unitário: R\$ 22,9000

Quantidade: 150,00

Valor total: R\$ 3.435,00

Valor total da empresa: R\$ 20.587,00.

EMPRESA - NORSKPAR COMERCIAL LTDA

LOTE: 11

ITEM 12 – (GUARDANAPO, de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas).

Marca: ROSA

Modelo: SENSACÃO 32 X 32

Valor unitário: R\$ 4,8400

Quantidade: 11250,00

Valor total: R\$ 54.450,00

LOTE: 12

ITEM 13 – (GUARDANAPO - (COTA ME/EPP/MEI), de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas).

Marca: ROSA

Modelo: SENSACÃO 32 X 32

Valor unitário: R\$ 4,8400

Quantidade: 3750,00

Valor total: R\$ 18.150,00

Valor total da empresa: R\$ 72.600,00.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

LOTE: 2

ITEM 03 – (CIMENTO, para obturação de canais radiculares, radiopaco).

Marca: AF DO BRASIL

Modelo: AF DO BRASIL

Valor unitário: R\$ 17,8000

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 3.560,00

LOTE: 20

ITEM 21 – (VERNIZ, com flúor, agente de impregnação profunda, secagem rápida).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: fgm

Modelo: fgm

Valor unitário: R\$ 19,4700

Quantidade: 700,00

Valor total: R\$ 13.629,00

Valor total da empresa: R\$ 17.189,00.

**** O Lote 19 – (item 20 – (SOLUÇÃO, de hipoclorito de sódio, 2,5% para uso odontológico) foi deserto.**

***** O Lote 5 – (item 06 – (CONE, nº 45, de papel absorvente, com 28mm, caixa com no mínimo 120 unidades) foi fracassado.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - SMS - R\$ 210.479,44.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-203046/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 16 (dezesseis) frascos-ampola de Insulina Asparta 100UI/ml, por meio da empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., descrita no Processo n.º 01-203046/2026, no valor total de R\$ 1.536,80 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 71/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2992/2026– PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de guilhotina hidráulica para a secretaria Municipal da Educação

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 21 de agosto de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 21 de agosto de 2026 das 10h05min às 10h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175, 3350-3009

Secretaria Municipal da Educação, 10 de agosto de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE FERRO, PEAD E PVC, COM ITENS EXCLUSIVOS, ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 11/08/2026 até as 09h do dia 26/08/2026

ENVIO DE LANCES: 26/08/2026 das 09h05 às 09h35min.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9823, 3350-9824

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de agosto de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2026 SMOP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manejo de vegetação, controle de resíduos e manutenção de imóveis públicos de propriedade do Município de Curitiba, incluindo atividades de capina, roçada, poda de árvores, limpeza de resíduos vegetais e sólidos urbanos e vedação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência pelo período de até 01 (um) ano.

CRITÉRIO: MAIOR % DESCONTO LOTE

Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Claudio Roberto Minovane

Pregoeiro

AO PREGOEIRO – SMOP

De acordo com a decisão do Pregoeiro, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2026 SMOP**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

SYSTEM SEG SERVICOS LTDA, no valor total geral de R\$ 490.892,50, correspondente ao percentual de desconto de 18,18%.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2026-
SMOP/OPE/FMS**

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de Revitalização da Unidade de Saúde Vila Sandra, conforme Termo De Convênio Nº 325/2024, firmados entre a Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.996.840/0001-78
VALOR GLOBAL	R\$ 235.779,61 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de agosto de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/008/2026-
SMOP/OPE-FMS**

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h40min** do dia **27** de agosto do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo maior desconto, para contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção do espaço de saúde Xapinhã, localizada na Rua Elbe de Macedo, 100, Sítio Cercado, Curitiba-Paraná. **Valor máximo estimado: R\$ 895.764,02 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Obras Públicas, 6 de agosto de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo A CONFECÇÃO DE SACOLAS TIPO ECOBAG, por meio da empresa VEG BRINDES – CNPJ 14.716.947/0001-08, descrita no Protocolo 01-199897/2026, com valor total de até R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e dois reais), mediante Dispensa de Licitação Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, devendo ser providenciados os registros e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 10 de agosto de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor de ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 09.602.302/0001-04, no valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). A contratação tem por objeto a participação da servidor Levi José Zeni Junior, na Capacitação “Novo Módulo do Siconv – TransfereGov, do cadastramento (gestão de usuários e definição de perfis), consulta a programas de governo destinados à captação de recursos, cadastramento de propostas, inclusão de Projetos Básicos e/ou Termos de Referência, acompanhamento de empenhos, abertura de conta corrente específica, assinatura de instrumento jurídico, classificação de ingressos de recursos, aplicação em poupança, licitações, contratos, documentos de liquidação, OBTV, relatórios de execução, prestação de contas”, será realizada por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação (IN) 07/2026 – FAS, Protocolo Eletrônico nº 01-188950/2026, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – COHAB-CT

COMISSÃO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Ato nº 111/2026

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra terceirizada, destinada a prestar apoio ao Departamento de Comercialização e Regularização (DCR), especificamente no desenvolvimento de atividades inerentes à área comercial executadas pelo Setor de Gestão Comercial (SEGC). A contratação contempla a disponibilização de até 08 (oito) profissionais para atuarem na função de agente de crédito, os quais prestarão suporte às atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelo referido setor, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital

ENVIO DA PROPOSTA: dia 02/09/2026 das 9h às 10h.

ENVIO DE LANCES: dia 02/09/2026 das 10h10 às 10h40.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3221-8134, 3221-8277 e 3221-8199.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Lidia Nogarotto : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-182093/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 717/2026 - ICS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REMANEJAMENTO E REMONTAGEM DE PORTA DE VIDRO à empresa: **MULTIVIDROS ACR – CNPJ 08.778.841/0001-36** no valor total de **R\$500,00**; fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de agosto de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Publica aditivo de prorrogação de ata de registro de preços, referente ao pregão 80/2025, para aquisição de pano para banho de leito.

Ata de Registro de Preços n.º 8001/2025 - aditivo de renovação.

Processo Administrativo n.º: 01-157588/2025

Pregão Eletrônico n.º 80/2025– Feas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3º andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ: 28.537.922/0001-51, situada à Rua Mandaguaçu, 294 – loja 07, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-430, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 80/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de pano para banho, para o período de 12 (doze) meses”, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 8001/2025, com fundamento no artigo 131 do Decreto Municipal n.º 701/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Itens renovados

Item 1: 221199/ BR0431741/ Pano para banho de leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)

- (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)

Marca/Fabricante: TISSY

Quantidade: 2.250.000 unid.

Valor unitário: R\$ 0,2092

Valor total: R\$ 470.644,56.

Item 2: 221199/ BR0431741/ Pano para banho de leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)

- (COTA 25% ME/EPP)

Marca/Fabricante: TISSY

Quantidade: 750.000 unid.

Valor unitário: R\$ 0,2092

Valor total: R\$ 156.881,52.

Total do fornecedor: R\$ 627.526,08.

Fica declarado que os itens, seus quantitativos e preços constantes na presente ata, bem como eventuais comodatos, portanto registrados, são prorrogados pelo período de um ano, contados a partir de 12/08/2026 a 12/08/2027 (publicação da ARP original).

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 80/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas

RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 119

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 02/2026 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade do Departamento de Administração e Finanças, de 07/08/2026, até o final da respectiva vigência.

Contrato nº 017/2026 - HENRIQUE WOSIACK ZULIAN ARQUITETURA LTDA.

FISCAL: Juliana Ropelatto Borba – Matrícula: 2295.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Jussana Carla Marques – Matrícula: 2176, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 146

Concede abono de permanência ao servidor EDSON JOSÉ REBELLO.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 00438/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar Municipal no 133/2021;

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON JOSÉ REBELLO, matrícula nº 2077, cargo de Redator, Padrão 311, Referência XXXVI, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos para aposentadoria dispostos no Art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, a partir de 09/04/2026.

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 147

Concede abono de permanência à servidora ELIANE DE SOUZA REBÊLLO.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 00972/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar Municipal no 133/2021;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIANE DE SOUZA REBÊLLO, matrícula nº 2121, cargo de Taquígrafo I, Padrão 202, Referência XXXVI, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos para aposentadoria dispostos no Art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, a partir de 11/07/2026.

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de agosto de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 148

Exonera MIQUELINE DO CARMO LIMA de cargo de provimento em comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11005	MIQUELINE DO CARMO LIMA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto)	01/08/2026
-------	----------------------------	-----	--	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1258

*Substitui membros do Conselho Municipal de Educação
de Curitiba - CME.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-060580/2026, considerando o disposto no artigo 5º, § 5º da Lei Municipal n.º 6.763, de 22 de novembro de 1985, que cria o Conselho Municipal de Educação - CME;

considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação - CME, que trata do mandato dos membros do CME,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.046, de 23 de setembro de 2025, e designados para compor o Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, representando a Associação dos Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Socioeducativos - ACCEIS, na qualidade de titular ANA CRISTINA RODRIGUES MARANHÃO, CPF nº 648.***.***-04, em substituição a ALEXANDRE JOSÉ MONTEIRO e na qualidade de suplente GISLAINE APARECIDA GOUVEIA, CPF nº 040.***.***-00, em substituição a MARIA CÂNDIDA DA SILVA MONTEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 1273

*Cria a Unidade de Conservação Municipal denominada
Parque dos Manacás Santuário das Borboletas
Margarita Pericás Sansone.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a Lei Municipal nº 15.744, de 27 de outubro de 2020, e com base no Protocolo nº 01-306561/2024;

considerando que a criação deste espaço público contribuirá para estreitar a relação do meio ambiente com a paisagem urbana, valorizando e conservando os recursos naturais e a biodiversidade, protegendo a cidade dos eventos extremos do clima, tornando-a mais atrativa e segura para moradores e visitantes, proporcionando espaço para contemplação, recreação e prática esportiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação Municipal, enquadrada na categoria de Parque Natural Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 15.744, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - SMUC, denominada Parque dos Manacás Santuário das Borboletas Margarita Pericás Sansone, localizada na avenida Anita Garibaldi, nº 7388 - Bairro Cachoeira, Regional Boa Vista. Dimensões: Lotes de Indicação Fiscal 92141026 (A=117.381,50 m²), 92141041 (A=98.067,26 m²), 92141042 (A=3.826,00 m²), somando área total de 219.274,76 m². Limites Município de Almirante Tamandaré, avenida Anita Garibaldi, rua Frederico Stella, rua Ovídio Garcez, Lotes contíguos de Indicação Fiscal 92141025, 92141042, 92141040 e 92141039.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1276

Revoga missão no exterior da Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial MARLI TEIXEIRA LEITE e da servidora MARIA TEREZA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-054500/2026; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o AFASTAMENTO e a MISSÃO NO EXTERIOR da Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial MARLI TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 115.482 e da servidora MARIA TEREZA ROSA, matrícula nº 186.042, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, com destino à cidade de Santiago de Cali, na Colômbia, para participarem da Caravana Étnico Cultural e da Rota Afro-curitibana.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.083, de 8 de julho de 2026.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 63

Retifica Portaria nº 62/2026-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-051.165/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 62/2026-PGM para que onde consta:

“Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Antonio Joelcio Stolte

Matrícula nº 146.724

OAB/PR 29.193

Luiz Cesar Vicente

Matrícula nº 70.621

OAB/PR 16.549”

passa a constar

“Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Antonio Joelcio Stolte

Matrícula nº 146.724

OAB/PR 29.193

Luiz Cesar Vicente

Matrícula nº 70.621

OAB/PR 16.549

Marilena Indira Winter

Matrícula nº 70.522

OAB/PR nº 16.867

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 10 de agosto de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 64

Revoga as Portarias n^{OS} 56 e 59/2026-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, considerando o contido no protocolo nº 01-180.173/2026;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Revogar as Portarias n^{OS} 56 e 59/2026-PGM;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria Geral do Município, 10 de agosto de 2026.
Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 65

*Determina a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar*

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso IX, e artigo 32, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 868, de 12 de junho de 2024, e com base no artigo 235, caput, da Lei Municipal nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

DETERMINA:

à Comissão Permanente de Processo – CPP, que instaure o devido processo administrativo disciplinar contra **LUIZ CARLOS GOES**, matrícula nº **50969**, integrante do cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, tendo em vista o seu abandono de cargo, conforme Protocolo nº 01-176405/2026, por haver, em tese, infringido o previsto no inciso I, do artigo 207, ficando sujeita a pena prevista nos artigos 31 e 219, inciso I, da Lei nº 1.656/58 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba. Autuado esta, indiciado e citado o servidor, prossiga-se nos demais termos até a conclusão, ouvindo-se o indiciado e outras pessoas que saibam ou tenham razão de saber dos fatos, assegurada ao acusado a mais ampla defesa. Comunique-se à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

Procuradoria Geral do Município, 10 de agosto de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 66

*Determina a instauração de Processo Administrativo de
Responsabilização, previsto com o artigo 158 da Lei
Federal nº 14.133/2021 – PAR Licitação.*

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 15 da Lei nº 16.268/2023, pelo art. 266 do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como pelo inciso X do art. 2º e art. 41 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 868, de 12 de junho de 2024,

DETERMINA:

à Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 53/2026, que instaure o devido Processo Administrativo de Responsabilização previsto com o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 – PAR Licitação, em face da empresa **KAIROS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.214.603/0001-12, em razão do descumprimento das condições editalícias previstas Edital de Credenciamento nº01/2025, com possível infringência à Lei Federal nº 14.133/2021.

Autuada, a Comissão Especial intimará as pessoas físicas e/ou jurídicas indicadas no ato de instauração para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendem produzir,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



assegurando-se ao processado a mais ampla defesa.
Comunique-se à Secretaria Municipal da Educação - SME.
Procuradoria Geral do Município, 10 de agosto de 2026.
Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1313

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41 de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 4, de 20 de julho de 2022, e os Protocolos nº 04-018302/2025 e 04-029652/2026,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Grupo Ocupacional Básico, Segmento Educação, Nível I, Padrão 5119, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ADRIELY THALITA DA SILVA BOAVENTURA RODRIGUES

ALESSANDRO BORGES DA CUNHA

ANDREA JUCK RIBEIRO

ANDREIA CRISTINA ROSA AMARAL

ANDRESSA CRISTINA MENDES DA SILVA

ARYANNE CORREA MACHADO

BRUNA DEMETRIO SOUZA DA SILVA

CAMILA CRISTINA DE SOUZA BORGES

CARLA EVELISE DE OLIVEIRA LIBERATORE BIM

CESAR LUIZ BOSA

CINTYA KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA

EDUARDO BIM DE ANDRADE

EDUARDO VINICIUS GONCALVES

EDYLSO MAICON DE OLIVEIRA

ELIANA PEREIRA BORGES

ELISA FARIA MATIAS

ESTERVESON DENIS MACEDO DA SILVA

GABRIELA DE SENIA DA SILVA

GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS

GILSON CORSI

HENRIQUE DONIZETE ALVES

ISMAEL DIAS DE ALMEIDA

JESSICA CRISTINA DE ABRAO

JOAO DOS SANTOS MAIA NETO

JULIANA GARCIA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



KARINA DA SILVA SCUSSIATO
LAURA MANUELITA NASCIMENTO CERQUEIRA
LEIA CRISTINA GIACOMELLI LOURENCO
LETICIA FRANA DE SOUZA
LUCIA KRUL
MAKOTO EDUARDO FLYGARE HIRAOKA
MARCELO AZEVEDO ALVES
MARIA RAFAELA DE BRITO
MARY TOYOFUKU MAJCHSZAK
MATHEUS VIDAL VIEIRA
MAURICIO BRENNER LANTMANN
MICAEL SUA DA SILVA BRITO
MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO
MODDYGLIHANY RIELLEY ELIAS RODRIGUES ARAUJO
NAYELEM SOUZA BERNARDO
NICOLLY CRISTINY SOARES
NOELI VIEIRA POLY ALVES
OLIVIA FERREIRA FRANCA
PABLO MURIEL ANDRADE
PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL
PRISCILA FERNANDES GRACIANO DE MEIRA
RAYANE LEMES CARVALHO
ROBERTA REGINA GONCALVES
ROCHELEN VALENCA
RODRIGO DA GRACA KLOSTERMANN
STEPHANY DE PONTES GOMES TEIXEIRA
THIAGO LUCAS DA SILVA FACUNDO
WILLIAM MALISAK
WUEIDSON DEIVISON ANDRADE ANTUNES

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1344

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 1502/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 708/2026-SMS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo nº 04-060905/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

ELIANE PEREIRA SCHNEIDER, matrícula nº 133479, sigla SC-7-PN-6.3, símbolo FG-2, SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO II;

DISPENSA: CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 145300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1345

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 1548/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 710/2026-SMS, Protocolo nº 04-058099/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

FABIANA FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 175994, sigla SC-7-BV-2.U, símbolo FG-S, CENTRO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS MÉDICAS BOA VISTA (CHEFE DE UNIDADE COMPLEXA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de agosto de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1346

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2026-SMF, Protocolo nº 04-063632/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

ROGERIO LOPES CORREA, matrícula nº 71031, sigla FECF-2, símbolo FG-5, COORDENACAO FINANCEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1347

Revoga a Portaria nº 1.895/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2026 - DIVCC, e com base no Protocolo nº 04-060370/2026,

considerando falecimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 29 de julho de 2026, a Portaria nº 1.895/2025, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Curitiba - CMC, o servidor PEDRO PAULO CORDEIRO, matrícula nº 76.393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de agosto de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 646

*Designa o servidor **Jean Dhandreaz Jayme de Souza Bettega** como gestor e a servidora **Michelle Taís Faria Feliciano** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-195343/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jean Dhandreaz Jayme de Souza Bettega**, matrícula nº 197.485, como gestor e a servidora **Michelle Taís Faria Feliciano**, matrícula nº 65.095, como suplente do Chamamento Público cujo edital tem por objeto seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para execução de projetos que promovam ações climáticas locais desenvolvidas com protagonismo de jovens entre 15 e 24 anos, divididos em 3 lotes, financiados com recursos provenientes do Bloomberg Philanthropies Youtj Climate Action Fund, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 653



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa servidores para constituírem Comissão de
Seleção de Chamamento Público.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 01-195343/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, para execução de projetos que promovam ações climáticas locais desenvolvidas com protagonismo de jovens entre 15 e 24 anos, divididos em 3 lotes, financiados com recursos provenientes do Bloomberg Philanthropies Youtj Climate Action Fund, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de 2 (dois) meses.

PRESIDENTE

Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, Matrícula nº 39.615

VICE-PRESIDENTE

Alexsandra Carla de Souza Godri, Matrícula nº 197.247

TITULARES

Andrea Gimenez Costa; Matrícula nº 74.899 – SMMA

Patrícia Renata Batista Raksa, Matrícula nº 142.497 – SMMA

Álvaro Luiz Soares Consalter, Matrícula 135.600 - SMELJ

Emily Cristina Zandoná Peixoto, Matrícula nº 88.084

SUPLENTE

Regina Camargo de Souza Linero, Matrícula nº 178.613 – SMMA

Raphael Soares Di Giulio, Matrícula nº 115.679 – SMELJ

Maísa Philippsen, matrícula nº 190.627

Art. 2º - Cabe à Comissão de Seleção a avaliação das propostas inscritas no edital de chamamento público, elaboração e julgamento dos procedimentos previstos, bem como demais funções pertinentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Seleção será exclusivo para este procedimento.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Seleção desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções.

Art. 5º - No impedimento da Presidente assumirá a função a vice-presidente. No impedimento de ambas será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL – APAD, CNPJ nº 78.416.294/0001-24, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO DIÁLOGOS QUE TRANSFORMAM, protocolo nº 35-000232/2026, é destinado a pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos que tem por objetivo promover o envelhecimento ativo, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, a autonomia e a qualidade de vida de pessoas idosas por meio da realização de rodas de conversa e oficinas socioeducativas, contribuindo para a ampliação do acesso à informação e exercício da cidadania, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL – APAD. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 152

Designa membros para compor o COMITÊ PRÓ-VIDA DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE CURITIBA, da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS, de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 76/2026-SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, conforme preconiza o Artigo 84, inciso VIII, do Decreto Municipal nº. 29/1998, com amparo no disposto no Artigo 9º do Regimento Interno do Comitê Pró-Vida, aprovado pela Portaria Municipal nº 76, de 18 de maio de 2026, e com base no protocolo 04-049200/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o COMITÊ PRÓ-VIDA DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE CURITIBA, instituído pelo Decreto Municipal nº 700, de 27 de setembro de 1994, com as alterações regimentais vigentes, para exercerem suas funções pelo mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao **biênio 2026 –2028**, os seguintes integrantes:

I - GRUPO GESTOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Presidente:** Mônica Deorsola Xavier Negri, Enfermeiro, CPF ***.947.007-82.
 - Coordenador da Câmara Técnica Materna:** Albanir Laier Bordignon, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula 100786.
 - Coordenador da Câmara Técnica Infantil e Fetal:** Larissa Madruga Monteiro, Médico Pediatra, Médico Pediatra, CPF ***.762.289-50.
 - Secretário:** Flavia Regina Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula 102722.
- II - GRUPO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Valéria de Almeida Carli	Médico Veterinário	73875
Daniela Catarine Gomes Bajerski	Enfermeiro	133278
Dirlene Pacheco Venancio	Enfermeiro	130511
Everson Ribeiro de Lima	Enfermeiro	33568
Karin Keffler Subtil	Enfermeiro	167472
Léia Regina da Silva	Farmacêutico	40062
Marcia Luíza Krajden	Médico Ginecologista Obstetra	65393
Oksana Maria Volochtchuk	Médico Pediatra	100766

III - INTEGRANTES DAS CÂMARAS TÉCNICAS INFANTIL E FETAL DISTRITAIS

- Distrito Sanitário Bairro Novo:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Albanir Laier Bordignon	Médico Ginecologista Obstetra	100786
Bianca Cristina de Melo	Enfermeiro	164496
Dianefer Michele Randoli de Almeida	Médico Pediatra	FEAS - 5272
Fabíola Trevizan Meyer	Cirurgião Dentista	176330
Paula Bordin Trindade Brittes	Médico Pediatra	FEAS - 2187



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Paulo Cesar Zimmermann Felchner	Médico Ginecologista Obstetra	164411
Shalimar Cella de Oliveira	Enfermeiro	145584
Simey Ariane de Oliveira	Enfermeiro	55113

•Distrito Sanitário Boa Vista:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Juliana Daudt Von Der Heyde Moro	Médico Pediatra	159961
Karine Hiekis da Silva	Enfermeiro	193040
Lucas Lauriano Leme Trupel	Enfermeiro	192606
Marta Abatepaulo de Faria	Médico Ginecologista Obstetra	79556
Sabrina Vianna Mendes	Nutricionista	129561

•Distrito Sanitário Boqueirão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Alessandra Tiboni Milleo	Enfermeiro	162320
Aline Bortolini	Enfermeiro	52510
Jeanine Bertogna	Médico Pediatra	52218
Karolyne Gaio Ribeiro de Aragão	Enfermeiro	197789
Leticia Constantino Assumpção Meister	Psicólogo	126642
Loani Fernanda da Silva Manfron	Enfermeiro	189288
Michele Delenski Albergoni Pereira	Enfermeiro	74930



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Silvia Helena de Biagi	Médico Ginecologista Obstetra	FEAS - 4722
------------------------	-------------------------------	-------------

•Distrito Sanitário Cajuru:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Andreia Cristina Da Silva	Enfermeiro	113164
Bruna Volaco Gonzalez de Carvalho	Médico Ginecologista Obstetra	164414
Debora Cristina De Lima Carlet	Enfermeiro	137990
Ediane Conte	Enfermeiro	143268
Eloise Cristina Magajevski Sanches	Enfermeiro	113207
Ewellyn Roberta Dauria Odioche Gaviraghi	Médico Pediatra	FEAS - 3102
Francine Fragoso Salvador	Médico Ginecologista Obstetra	10796
Leticia Regina Hillen dos Reis	Assistente Social	FAS - 84516

•Distrito Sanitário CIC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Alessandra Lopes dos Santos	Enfermeiro	50325
Ana Cristina Vidal Allegretti	Cirurgião Dentista	54207
Braulio Augusto Correa de Melo	Médico Ginecologista Obstetra	176795 149166
Gisele Fogaça Boschetto Guarezi	Enfermeiro	162312
Haroldo Israel Nunes Pinheiro	Médico Ginecologista Obstetra	77355
Karla Renata Nakagawa Barbosa	Médico Pediatra	138922



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maricleia Duda Mucha	Enfermeiro	155138
Rodrigo Dutra	Cirurgião Dentista	155225 178467

•Distrito Sanitário Matriz:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Paula Veiga Domiciano	Enfermeiro	188001
Claudia Bowkalowski	Enfermeiro	50906
Cristiane Sinhoca Raserá	Psicólogo	137961
Fabíola Longhi Pereira da Silva Loffy	Médico Ginecologista Obstetra	164409
Inaê de La Torre	Cirurgião Dentista	79151
Joslaine Cristine Lamoglia	Médico Ginecologista Obstetra	126616
Juliane Cardoso Villela Santos	Enfermeiro	167510
Ligia Fatima Simões	Enfermeiro	65473
Patricia Guariza Ganz	Cirurgião Dentista	140347

•Distrito Sanitário Pinheirinho:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adriana Bridi	Médico de Família e Comunidade	176247
Ana Carolina Santos Ribas Ceruti	Enfermeiro	176004
Alyni Cristiny Dobkowski	Enfermeiro	FEAS - 4056
Carla Cristiane Nadalin Witt	Enfermeiro	33523
Carolina Camara Dabul Rodrigues	Médica Pediatra	FEAS - 4246
Cleverson Fragoso	Fisioterapeuta	52497



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marcela Regina Dombrowski	Médico Ginecologista Obstetra	FEAS - 3563
Rosemar Batista	Médico Pediatra	100949

•Distrito Sanitário Portão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ariadne Ostaszewski Bastos	Médico Pediatra	52202
Glaucia Cristina Arnt	Enfermeiro	50339
Lauro Vítor Gabrielli dos Anjos	Médico Pediatra	125320
Maiara de Souza Kloss	Farmacêutico Bioquímico	40054
Márcia Maria Fantinatti Guerra	Enfermeiro	50854
Patrícia Alves Sobreda Bertoluci	Enfermeiro	176014
Sheron Zammar	Médico Pediatra	FEAS - 2315
Valéria Cristina Rolim Prestes Sumnienski	Médico Ginecologista Obstetra	52195

•Distrito Sanitário Santa Felicidade:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Bárbara Munhoz da Cunha	Cirurgião Dentista	162226
Caroline Maria Krebsbach	Farmacêutico	40061
Cristiane Maria Leal Vardana Marangon	Médico Pediatra	76815 65690
Fernanda Carvalho de Mattos	Médico	149116
Franciele Burecki Bernert	Enfermeiro	113210
Gisele Jarek Tulio	Enfermeiro	133275
Rosane de Fatima Kmecick	Enfermeiro	65490



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•Distrito Sanitário Tatuquara:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Cristina Hissami Muranobu Yano	Enfermeiro	83869
Cristina Maria Moreira	Enfermeiro	162324
Esther Vieira Martins	Enfermeiro	FEAS - 4076
Glaucia Gonçalves de Sousa Bettega	Médico Pediatra	149189
Lauro Vítor Gabrielli dos Anjos	Médico Pediatra	138820
Luciana Kusman	Enfermeiro	50855
Luiz Carlos Cretella Souza	Enfermeiro	113212
Maria Ofélia Camorim Fatuch	Médico Pediatra	52226 84812
Regiane de Castro E Silva Carré	Médico Ginecologista Obstetra	149178
Sandra Mara Ribeiro dos Santos	Cirurgião Dentista	162228

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 104, de 2 de outubro de 2012.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL

*Resultado – Fase de Habilitação Documental -
Credenciamento de Serviços Ambulatoriais
Especializados para Assistência em Fonoaudiologia
e/ou Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
Auditiva, com Fornecimento de Órtese de Prótese, no
âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2
Assistência Ambulatorial em Fonoaudiologia*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Torna pública a Fase de Habilitação Documental do Credenciamento de Serviços Ambulatoriais Especializados para Assistência em Fonoaudiologia e/ou Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Auditiva, com Fornecimento de Órtese de Prótese, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2 Assistência Ambulatorial em Fonoaudiologia, Protocolo nº 01-148900/2025, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830
Tel.: 41-33509392
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Aos dez dias do mês de agosto de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria n.º 128/2025 para julgamento da Fase de Habilitação Documental do **Protocolo Eletrônico n.º 01-148900/2025 – PMC**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 04/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, Lote 2 - **Assistência Ambulatorial Especializada em Fonoaudiologia**. Depois de efetuada a análise da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento, a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve proferir o seguinte resultado: **HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** o estabelecimento: **REEDUCAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **04.006.146/0001-03**. O resultado do julgamento da Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por
GISELENE LÚCIA CAVALHEIRO
DA SILVA/01979451982
ND: C=BR, CN=GISELENE LÚCIA
CAVALHEIRO DA
SILVA/01979451982, O=ICP-
Brasil, OU=sem branco
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.08.10 12:36:27 -03'00'
Format: PDF Reader Versão:
2026.1.2

Gislene Lúcia Cavalheiro
Comissão de Contratação do Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de licitação para celebração de novo contrato de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) a ser firmado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG) e sua filial Hospital e Maternidade Luisa de Marilac (HMLM).

Com fulcro no § 1º do Art. 176 do Decreto Municipal n.º 700/2023, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.

Os autos do Processo Administrativo nº 01-191974/2026 encontram-se disponíveis para consulta, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 145 de 06/08/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização de inexigibilidade de licitação para a celebração de novo contrato de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), Protocolo Eletrônico nº **01-191974/2026**, a ser firmado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e o Hospital Nossa Senhora das Graças (**HNSG**), CNPJ/MF nº 76.562.198/0001-69, CNES nº **0015318**, e sua filial Hospital e Maternidade Luísa de Marillac (**HMLM**), CNPJ/MF nº 76.562.198/0002-40, CNES nº **2715864**. O contrato tem por finalidade garantir a continuidade da prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar voltados à população.

Destaca-se que o Hospital Nossa Senhora das Graças (CNES 0015318) é uma instituição hospitalar sem fins lucrativos, detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e especializada em atendimentos de alta complexidade. É referência não apenas para o município de Curitiba, mas para todo o estado do Paraná. Habilitado pelo Ministério da Saúde para a realização de transplantes hepáticos e de válvula cardíaca, o hospital possui comprovada capacidade técnica, estrutural e assistencial, garantindo a execução desses procedimentos de forma segura e eficaz.

O Hospital e Maternidade Luísa de Marillac (CNES 2715864), por sua vez, é um hospital geral sem fins lucrativos com 100% dos leitos destinados ao Sistema Único de Saúde. Apresenta reconhecido histórico na promoção da saúde e integra de forma efetiva a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, sendo habilitado junto ao Ministério da Saúde (MS) para atendimento em média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como serviços de maternidade com atendimento obstétrico e neonatal.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município e encontra-se plenamente integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. A não realização de chamamento público encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidencia a capacidade técnico-assistencial do Hospital Nossa Senhora das Graças e de sua filial, Hospital e Maternidade Luísa de Marillac. Ambas as unidades atuam como polos de referência e prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS em Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A contratação conjunta do HNSG e do HMLM consolida um arranjo assistencial integrado: enquanto o HMLM garante o fluxo da maternidade, urgência obstétrica/neonatal e retaguarda clínica/cirúrgica de média complexidade, o HNSG provê a retaguarda de alta densidade tecnológica e transplantes para o município.

A não formalização desta contratação acarretaria imediata descontinuidade nos atendimentos e grave risco de desassistência à saúde da população, comprometendo diretamente o atendimento de urgências obstétricas, o suporte intensivo neonatal e o acompanhamento de pacientes transplantados, além de sobrecarregar criticamente os demais pontos da Rede de Atenção às Urgências (RUE) do Município.

Diante da ausência de outro prestador na rede de saúde local com a mesma capacidade instalada, expertise, habilitações ativas junto ao Ministério da Saúde e integração aos sistemas municipais de regulação (e-Saúde), a formalização do contrato fundamentada na Lei nº 14.133/2021 revela-se a opção tecnicamente mais adequada, economicamente vantajosa e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais, a segurança assistencial e a preservação da vida dos usuários do SUS em Curitiba.

Desta forma, justifica-se a contratação fundada em inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que uma eventual interrupção ocasionaria prejuízos incalculáveis à população dependente dos serviços ofertados por estes estabelecimentos.

Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a esta justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua divulgação, nos termos do art. 176, § 1º, do Decreto nº 700/2023.

A manifestação deverá ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Ademais, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo legal, caso a impugnação seja acolhida, o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público será anulado ou revogado, conforme o caso, dando-se início a um novo procedimento.

Atenciosamente,

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072
Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),
email=filipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.08.10 08:27:08 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública a Justificativa Técnica referente à formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e o Hospital Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná.

Com fulcro no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.

Os autos do Processo Administrativo nº 01-151348/2026 encontram-se disponíveis para consulta, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de agosto de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o Hospital Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recurso oriundo de emenda parlamentar municipal (Proposição nº 304.00011.2025).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade à melhoria da estrutura assistencial da instituição, proporcionando maior segurança aos pacientes, melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e ampliação da capacidade de atendimento, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Paraná, CNES 0015423, é instituição filantrópica e privada, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que mantém contrato firmado para prestação de atendimentos de ações e serviços de atenção à saúde na assistência de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar dirigido ao público com idade a partir de 16 anos do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Curitiba. O Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Paraná configura-se como relevante ente prestador de serviços de média e alta complexidade, com destaque para especialidade de cardiologia, através da sua Unidade de Dor Torácica (UDT), cirurgia vascular e cirurgia vascular varizes.

Destaca-se que, o Hospital é um dos quatro Estabelecimentos contratualizados, habilitado a realizar procedimentos como cateterismo cardíaco, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular geral e cirurgia vascular de varizes. Ainda, está entre os hospitais habilitados como retaguarda da Rede de Urgência e Emergência (RUE) e presta atendimento a pacientes com complicações em nefrologia no pós-transplante, integrando também o grupo dos cinco hospitais que prestam atendimento de urgência conforme o Protocolo de Abdome Agudo.

Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014.

Tal entendimento encontra respaldo no Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, aprovado pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, que assim conclui:

“55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal.”

Diante do exposto, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração de termo de fomento com o Hospital Cruz Vermelha Brasileira Filial Paraná, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Por fim, cumpre salientar que, admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de 5 (cinco) dias a contar com sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou(=em branco), email=filipak@treas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.08.10 11:19:47 -0300

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – SMSAN

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 9.10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, protocolo 01-073294/2025, que dispõe sobre “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FEIRAS LIVRES PERMANENTES DE CURITIBA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN”

CONVOCA os interessados regularmente inscritos e habilitados, conforme resultado publicado no **Diário Oficial nº 146 – Ano XV, de 7 de agosto de 2026**, nos ramos de atividade previstos no respectivo certame, para participarem do sorteio, que será realizado nas seguintes condições:

- Data:** 14/08/2026
- Horário:** 10 horas
- Local:** Rua Dr Pedrosa n.257 – Centro, 8º andar

Vagas objeto do sorteio:

Feira Livre Diurna Flamboyant

Local: Rua Eduardo Luiz Piana – Bairro CIC

Dia e horário: Sábados, das 8h às 14h.

- ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHOS E DERIVADOS– 01 VAGA**
- FRIOS, LATICÍIOS E EMBUTIDOS- 01 VAGA**
- PÃES E BOLOS – 01 VAGA**
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 01 VAGA**

*A participação no sorteio será validada apenas para o responsável pela permissão de uso, sócio ou representante legal.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de agosto de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 15

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS/ SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 19/2024, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, e com adesão ao programa “Adote uma Praça”, torna público que a **NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS SA**, Cnpj: 08.365.527/0001-21, com sede na Av. Juscelino Kubitschek DE Oliveira, 2977 – CIC - Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Fabio Martins, demonstrou **interesse na ADOÇÃO da Praça Ruth Portes Polsaque**, localizada na Rua Izaltino Dias Ferraz, com a Rua Maria Homan Wisniewski, bairro CIC em Curitiba -Pr, conforme processo nº 01-203832/2026. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ao mesmo objeto e apresentar proposta.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 7 de agosto de 2026.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11.095/2004

Art. 90. É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.

Seção VIII

Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

I – pessoalmente; II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR); III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável; IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

DECRETO 1.372 / 2023

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização e normatizar a execução dos serviços de limpeza e construção de calçada, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado e de vedação das vias de acesso a imóvel com obra paralisada ou em ruína, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, em conformidade com a previsão da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras do Município, nos arts. 66, 86, 90, 166 e respectivas penalidades previstas nos arts. 253, 287, 290 e 334;

considerando a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - readequação das calçadas de Curitiba, o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL e revoga a Lei Municipal nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993;

considerando a Lei Municipal nº 16.114, de 16 de dezembro de 2022, que altera o art. 334 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, e a Lei Municipal nº 16.161, de 16 de maio de 2023, que altera o caput do art. 334, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;

II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;

III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.

Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:

I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;

II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;

III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;

IV - 48 (quarenta e oito horas), para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte da obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.

I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.

II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.

III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.

§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.

§ 5º A notificação conterà aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

§ 6º A vistoria prévia à notificação poderá ser realizada por fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



por demais servidores que exerçam função de fiscalização para o cumprimento da legislação municipal. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

§ 7º O resultado da vistoria prévia, prevista no § 6º deste artigo, deverá constar de relatório assinado por servidor público municipal, com a descrição do fato que ensejou o descumprimento dos deveres de conservação e higiene do terreno, acompanhado de foto que permita a identificação e as condições do imóvel, que embasará o cadastro e envio de notificação ao proprietário do imóvel. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.

Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.

Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.

Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.

§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.

§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).

§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.

Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.

Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:

I - muro em alvenaria;

II - grade;

III - tela;

IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.

§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.

§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.

§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m (quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.

Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.

Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.

Parágrafo único. A notificação, enviada ao proprietário ou responsável legal, em virtude de infração a dispositivo da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, poderá embasar a aplicação do auto de infração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) meses. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos arts. 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art. 345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18 Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, dispensada a aplicação de multa por persistência em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 18-A Na hipótese de aplicação de multa em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, a caracterização da reincidência, prevista no § 1º do art. 214 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004 dispensa a emissão de nova notificação, e se o responsável não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, após a aplicação de multa por reincidência, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 2º Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 70% (setenta por cento) - para multa de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

NOTIFICA o(s) proprietário(s), conforme vistoria realizada para, no(s) prazo(s) indicado(s), executar o(s) serviço(s) especificados:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 7 de agosto de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	
CONTRIBUINTE: FABIO MAIA DE GABRIEL GUIMARAES			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: N0024B R. RAQUEL PRADO, 000840, CS			
LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: N0024B R. RAQUEL PRADO, 000840, CS			
INDICAÇÃO FISCAL:	31.110.008.000-6	PROCESSO:	34-003542/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	13.0.0088.0016.00-9 0000	OCORRÊNCIA:	8271/2018
REGIONAL:	MATRIZ	DATA DA VISTORIA:	05/08/2026 FISCAL: 184430

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA NOTIFICADO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS NO(S) PRAZO(S) ABAIXO INFORMADO(S), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES DOCUMENTOS, PARA:

NOTIFICAÇÃO 12365/2026: PRAZO DE 15 DIAS - Executar LIMPEZA / ROÇADA na área destinada ao PASSEIO / CALÇADA, EM AMBAS AS TESTADAS, RETIRANDO MATO / VEGETAÇÃO (exceto árvores), LIXO, ENTULHOS E OUTROS, mantendo-o PERMANENTEMENTE LIMPO, frontal ao imóvel de Inscrição Imobiliária 13.0.0088.0016.00-9 0000 / Indicação Fiscal 31.110.008, situado na Rua RAQUEL PRADO Nº 000840, em cumprimento ao artigo 90 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023.

===NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

PARA REGULARIZAR A(S) INFRAÇÃO(ÕES): O responsável, no prazo estipulado, deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento da(s) Notificação(ões).
PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL/VIRTUAL: Acessar agendaonline.curitiba.pr.gov.br, observando a Regional correspondente à Infração, sendo OBRIGATÓRIO informar o número do processo de fiscalização.
EMAIL CONTATO: fiscalizacao@curitiba.pr.gov.br FONE DE CONTATO: 3350-8355 / 3350-8429 / 3350-8863
VISITE NOSSA PÁGINA: curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smu/160
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx
PARA SOLICITAR INTEIRO TEOR DESTES DOCUMENTOS: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/copia-de-documentoscertidao-de-inteiro-teor/585>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

ATO

TORNA público o ATO n.º 009/2026 da CURITIBA S.A.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, RESOLVE

TORNAR público o ATO n.º 009/2026 da CURITIBA S.A., constantes no anexo
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA



CURITIBA S.A.

ATO Nº 009/2026

Designa para Cargo de Confiança

| 1

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social, resolve:

- I. Designar a partir de 03 de AGOSTO do corrente, **RAFAEL PEDRO CALISTO**, para o cargo de Secretaria Geral, Símbolo CC6, da Diretoria da Presidência.

Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., em 03 de Agosto de 2026.

JOSE LUPION

NETO:35976225934

Assinado de forma digital por
JOSE LUPION NETO:35976225934
Dados: 2026.08.10 10:09:15
-03'00'

JOSÉ LUPION NETO
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 325

Designa e dispensa servidores para e de Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02/07/2026, a servidora DANIELE CRISTINA CONTI PEREIRA, matrícula n.º 87.252, para a Função Gratificada FASPR2, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Básica, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 17/07/2026, a servidora JOELISE APARECIDA DAS FLORES ZAPPELLI, matrícula n.º 88.855, da Função Gratificada FASDPL1, símbolo FG-3, Assistência, Assistente.

DESIGNAR, a partir de 14/07/2026, a servidora ERIDAN ROCHA, matrícula n.º 85.259, para a Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 17/07/2026, a servidora ANA CAROLINE WENDLAND, matrícula n.º 88.049, da Função Gratificada FASDPSE31, símbolo FG-G, Gerência de Apoio Técnico, Gerente.

DESIGNAR, a partir de 17/07/2026, a servidora JOELISE APARECIDA DAS FLORES ZAPPELLI, matrícula n.º 88.855, para a Função Gratificada FASDPSE31, símbolo FG-G, Gerência de Apoio Técnico, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 17/07/2026, a servidora CARLA RENATA MENIN SILVA, matrícula n.º 88.115, da Função Gratificada FASDPSE2, símbolo FG-5, Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade, Coordenador Técnico.

DESIGNAR, a partir de 17/07/2026, a servidora ANA CAROLINE WENDLAND, matrícula n.º 88.049, para a Função Gratificada FASDPSE2, símbolo FG-5, Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade, Coordenador Técnico.

DISPENSAR, a partir de 23/07/2026, a servidora MAGALI CABRAL PORTES, matrícula n.º 85.435, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 21/07/2026, a servidora ARIDNA BARTH, matrícula n.º 85.106, da Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG-5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.

DISPENSAR, a partir de 21/07/2026, a servidora ULIANE DE LIMA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula n.º 86.453, da Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos I.

DESIGNAR, a partir de 21/07/2026, a servidora ULIANE DE LIMA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula n.º 86.453, para a Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG-5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.

DISPENSAR, a partir de 03/08/2026, a servidora GRAZIELE BARBOSA DE PAULA, matrícula n.º 88.245, da Função Gratificada FASBV32, símbolo FG-G, Unidade de Acolhimento Institucional – UAI Nova Esperança, Chefe de Unidade.

DISPENSAR, a partir de 03/08/2026, a servidora CINTHIA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n.º 87.278, da Função Gratificada FASBV3, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.

DESIGNAR, a partir de 03/08/2026, a servidora CINTHIA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n.º 87.278, para a Função Gratificada FASBV32, símbolo FG-G, Unidade de Acolhimento Institucional – UAI Nova Esperança, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 03/08/2026, a servidora RAFAELA BAUMEL FERREIRA, matrícula n.º 87.166, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos I.

DISPENSAR, a partir de 04/08/2026, a servidora SIMONE DUDEK, matrícula n.º 84.210, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos III.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DESIGNAR, a partir de 04/08/2026, a servidora SIMONE DUDEK, matrícula n.º 84.210, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos III.

Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 346

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ABBA PROMOÇÃO SOCIAL, processo nº 35-000216/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Palavras em Movimento**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, convoca **6 (seis)** candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **Educador Social**, Edital Normativo n.º **1/2022**, listados no Anexo I, para atualização documental e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 14 e 15 do Edital Normativo n.º 1/2022.

1 DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos do item 1 deste Edital (original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em **SOMENTE UM** lado da folha).

- Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
- Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
- Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada (Anexo IV deste edital).

2 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

2.1 Conforme os subitens 15.9.1 e 15.9.2, a validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias. Expirado o prazo de validade do Atestado de Saúde, o candidato considerado aprovado será convocado, por meios eletrônicos, para submeter-se a nova avaliação médica e nessa ocasião poderão ser solicitados novos exames laboratoriais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



clínicos e avaliações atualizados, a fim de que seja possível a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional atualizado.

2.2 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso do resultado, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

2.2.1 O recurso deverá ser interposto em até 1 (um) dia útil do resultado INAPTO no endereço informado no item 4.2 deste edital.

2.3 Os procedimentos na íntegra quanto ao Exame Médico Ocupacional devem ser consultados no item 15 do Edital Normativo n.º 1/2022 e suas retificações.

3 PRAZO DE COMPARECIMENTO

3.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 4.2 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia 24/08/2026, conforme subitem 14.4 do Edital Normativo n.º 1/2022.

3.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação do item 1 deste edital, devem ser consultados no item 14 do Edital Normativo n.º 1/2022 e suas retificações.

4.2 Para atendimento dos itens 2.2.1 e 3.1 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

- Fundação de Ação Social – Coordenação de Recursos Humanos.
- Rua Eduardo Sprada, 4520, Campo Comprido, Curitiba/PR.
- Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

DATA: 17/08/2026

LOCAL: RUA EDUARDO SPRADA, 4520 - CAMPO COMPRIDO - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO: 9h00min

Comparecer pontualmente às 09h00min

LISTA PCD Class n.º 15

Classificação	Nome
15	ELLISON RICARDO STREGLITZ BEZERRA

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 185 a 196

Classificação	Nome
185	IZADORA MARIA VAZ DA SILVA OLIVEIRA
188	LUIZA GAVLAK VILARES CORDEIRO
189	CLEVERSON CANDIOTO DO NASCIMENTO
195	LUCIANA ERMELINDA SOARES SENICO
196	ROSIMERI LEONOR DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital n.º 01/2022
Cargo: _____		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo _____	Emprego _____	Função _____ Pública: _____
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite /		Horário: Entrada _____ Saída _____ / Escala: _____
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico
☐ Outra		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite /		Horário: Entrada _____ Saída _____ / Escala: _____
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico
☐ Outra		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite /		Horário: Entrada _____ Saída _____ / Escala: _____
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____/_____		Data de início da vigência: ____/____/____
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____/_____		Data de início da vigência: ____/____/____
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
Curitiba, ____/____/____.		
_____ Responsável pela conferência / FAS		_____ Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Fundação de Ação Social, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **01/2022**, classificação n.º _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS
ALTERAÇÕES**

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Fundação de Ação Social, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **01/2022**, classificação n.º _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:

"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:

"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 26

Torna pública a Resolução CMAS n.º 212/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS nº 212/2026.

Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 144 de 05/08/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido

CEP 81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661

cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 212

Defere a renovação de inscrição no
Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, Protocolo n.º 01-112182/2026, Registro n.º 140, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Projeto; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 00.558.325/0001-94, Rua Sebastião Malucelli 99- Novo Mundo Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS n.º 370/2021.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

CINTIA
AUMANN:0
1598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:01598729
950
Data: 2026.08.10
15:17:57 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

Torna pública a Resolução do CMAS n.º 195/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,
RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 195/2026, conforme Reunião Ordinária realizada em
Fundação de Ação Social, 10 de agosto de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 195

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição
no Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS - Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Inscrição da Organização da Sociedade Civil Instituto Palazzolo, Protocolo 01-300248/2025, Registro nº 205 Tipo de Inscrição: Entidade; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 224, de 26 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 1- ano XII, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.08.10
15:16:44 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

COMUNICADO Nº 2

Quadro Demonstrativo dos Recursos Incentiváveis do Mecenato Subsidiado Primeiro Semestre do Exercício de 2.026.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Curitiba, no uso de suas atribuições e em vista do previsto no Art. 48 no Decreto Municipal nº 710/2026, a partir de informações repassadas pelo Núcleo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, apresenta o **montante captado dos recursos incentiváveis do primeiro semestre do exercício de 2026**, bem como o saldo existente, considerando o limite estabelecido do artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 146/2023, a saber:

Quadro Demonstrativo dos Recursos Incentiváveis do Mecenato Subsidiado Primeiro Semestre do Exercício de 2.026

MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL DE PROCESSOS INCENTIVADOS	VALOR CAPTADO	RETIDO PARA CONTINUIDADE DE CAPTAÇÃO	SALDO DO VALOR INCENTIVÁVEL
Janeiro	23	826.451,18	3.398.637,11	12.601.362,89
Fevereiro	16	619.641,01	2.369.280,38	10.232.082,51
Março	29	2.301.753,20	4.542.874,08	5.689.208,43
Abril	3	224.239,53	489.576,00	5.199.632,43
Maio	5	270.767,11	817.428,78	4.382.203,65
Junho	3	206.510,84	490.683,00	3.891.520,65
Total	79	4.449.362,87	12.108.479,35	3.891.520,65

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2026 – COHAB-CT

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Credenciamento para a empresa MWS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 53.773.373/0001-61, que tem por objeto credenciar Incorporadores Imobiliários, para, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, celebrar Contrato de Assessoramento e Contrato de Comercialização com a COHAB-CT para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



viabilizar, desenvolver, construir e comercializar imóveis de interesse social para famílias cadastradas pela COHAB-CT. Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 10 de agosto de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 565

Concede aposentadoria ao servidor IVO CORDEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002076/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de agosto de 2026, ao servidor IVO CORDEIRO, 60 anos de idade, cargo de Motorista, matrícula nº 98.603, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4014, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.376/1994) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.299,60 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 137

"Destitui empregado da função gratificada de Coordenador (a) Enfermagem."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **DULCICLEIDE RODRIGUES SANTOS**, CPF **286.098.288-40**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR (A) ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 184/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO Nº 138

"Designa empregado (a) para função gratificada de Coordenador (a) de Enfermagem."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

- I. Designar o (a) empregado (a) **SUZANA MOREIRA BARBOSA**, CPF **046.558.669-42**, para a função gratificada de **COORDENADOR (A) ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, V da CF.
- II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
- III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 141

"Revoga disponibilidade funcional"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da FEAS e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal n.º13.663/2010, , tendo em vista o contido no Ofício Nº 1091/2025-SMS, instruído com a informação nº 274/2025 e TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 01/2026 - DIRFEAS.

RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito o Ato nº 16 publicado no DOM nº 26 de 09 de Fevereiro de 2026, devido ao desligamento da empregada **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, matrícula funcional 14404, a pedido.
- II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 323

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Contrato nº 692 FAAC para aquisição de saco plástico para lixo, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 60/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 06.08.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 82.600,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-201776/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26204/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30/09/2024. Concorrência nº CE-002/2024-SMOP/OPP/SECID-Etapa 10 – lote 2 – Regionais Cajuru e Bairro Novo. Retificação de erro material de calculo de supressão no Termo Aditivo 26204/03.

Data de Assinatura: 07.08.2026.

Valor Global: R\$ 11.867.208,28.

Valor do Ajuste: -R\$ 236.550,63.

11001.15451.0006.1063.449051.3.1.1211 2-2.

11001.15451.0006.1063.449051.7.1.000 2-2.

Processo: 01-227200/2024-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MULTSERV LTDA.

Objeto: Contrato nº 27745 de prestação de serviços de conservação e manutenção (roçada, limpeza, vedação e passeios) de imóveis particulares quando os proprietários ou responsáveis legais não cumprirem notificação para obrigação legal de prover a limpeza. Pregão Eletrônico nº 26/2026.

Data de Assinatura: 06.08.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir de 10.08.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 50.000,00.

Valor Global: Até R\$ 600.000,00.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000.

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.

Processo: 01-161246/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE.

Objeto: Aditivo nº 26866/01 ao Termo de fomento celebrado em 09.09.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 03.08.2026.

Prazo:

vigência: Mais 07 meses a partir 16.09.2026 findando em 15.04.2027.

Processo: 01-166912/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECEM NASCIDO – AFAN.

Objeto: Termo nº 27897 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Estruturação da Cozinha e Refeitório para Atendimento aos Usuários da AFAN”, estruturar a cozinha para garantir alimentação adequada e segura aos estudantes atendidos.

Data de Assinatura: 07.08.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 10.08.2026 findando em 10.08.2027.

Valor Global: R\$ 20.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000060/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Contrato nº 27916 de prestação de serviços de confecção, instalação de persianas, consertos e/ou manutenção de persianas com substituição de peças e higienização para atender Secretaria do Governo Municipal. Pregão Eletrônico nº 53/2026 – SME.

Data de Assinatura: 07.08.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 5.833,00

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000.

Processo: 01-199219/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 10 de agosto de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 235

Torna público Extrato de Contrato

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 925/2025 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 036/2025.

Processo Administrativo Eletrônico Protocolo Nº. 01-174364/2025 – Inexigibilidade URBS Nº. 013/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Equipamento: Espaço 27 da Rua da Cidadania do Pinheirinho com 14,16m² para instalação de um posto de atendimento da Copel.

Vigência: O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de firmamento do instrumento.

Valor mensal: R\$ 656,17 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria

Roberto Mendes matrícula 86.478, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Jesse Agostinho Xavier, matrícula 82.519

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.07.2026.

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 926/2025 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 037/2025.

Processo Administrativo Eletrônico Protocolo Nº. 01-174364/2025 – Inexigibilidade URBS Nº. 013/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Equipamento: Espaço 02 da Rua da Cidadania do Boqueirão com 22,04m² para instalação de um posto de atendimento da Copel.

Vigência: O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de firmamento do instrumento.

Valor mensal: R\$ 1.291,54 (mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria

Roberto Mendes matrícula 86.478, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Jesse Agostinho Xavier, matrícula 82.519

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.07.2026.

EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO URBS N.º 077/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico - Protocolo SUP: n.º 04-057354/2026

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso dedicado à Internet, com velocidade de **300 Mbps simétricos (download/upload)**, por meio de **dupla abordagem física**, com disponibilização de **bloco de endereços IP públicos/29**, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, operação, monitoramento, manutenção e suporte técnico, bem como todos os equipamentos, materiais, softwares e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Valor: Totaliza o valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Fonte: Recursos da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 10.08.2026

EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO URBS N.º 079/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico - Protocolo SUP: n.º 01-196048/2026

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de copeiragem, com disponibilização de 01 posto de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades da Diretoria da URBS, incluindo preparo e serviço de café e água, atendimento a reuniões e eventos institucionais, higienização e organização de louças e da copa, limpeza do bebedouro localizado anexo à copa e demais atividades correlatas compatíveis com a função.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 15.301,85 (quinze mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

Fonte: Recursos da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 10.08.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de agosto de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 37

Termo de rescisão ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados em atendimentos multicanais, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento LTDA.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato nº 478/2023- ICS

Processo nº: 01-148001/2023

PE nº 015/2023- ICS

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF nº 10.981.905/0001-43

Objeto: As partes resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo nº 01-148001/2023, rescindir amigavelmente o Contrato nº 478/2023, decorrente do Pregão Eletrônico PE nº 015/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em atendimentos multicanais.

Período de vigência: até 05/05/2026, horário 23h59min.

Valor Global: R\$ 1.049.900,22 (um milhão, quarenta e nove mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de agosto de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 38

Sexta termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Instituto Curitiba de Informática - ICI.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato Nº 447/2022 - ICS

Processo nº: 42-000236/2021- ICS

Dispensa de Licitação nº: 209/2021 - ICS

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Partes: Instituto Curitiba de Saúde - ICS - CNPJ: 03.518.900/0001-13 e Instituto Curitiba de Informática - ICI - CNPJ sob nº 02.576.670/0001-86.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Acréscimo nos quantitativos dos serviços de Data Center originalmente contratados.

Período de Vigência: de 23/12/2025 a 22/12/2026.

Valor Global: R\$ 3.125.674,92 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de agosto de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 72 do Decreto Municipal nº 610/2019, através do Pregoeiro designado pela Portaria 547/2025 - IPMC, RESOLVE:

Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 140/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 8 de agosto de 2026 e término em 8 de agosto de 2027, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses. CONTRATO Nº 140/2023.

Valor Global: R\$ 18.414,40 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fundamento Jurídico: artigo 85 e seguintes do Decreto Municipal nº 610/2019, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 33

TORNA público o extrato de Contrato.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025, RESOLVE:

TORNAR público o extrato de Contrato, conforme abaixo.

Contrato nº 475/2026

Dispensa Simplificada nº 10/2026

Processo Administrativo nº 01-061367/2026

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Elaine de Alencastro Chaves Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de arqueologia, para implantação do equipamento público denominado Rua da Memória de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias

Execução: 210 (duzentos e dez) dias

Valor: R\$ 42.715,47 (quarenta e dois mil e setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos.)

Dotação: 25.001.15.451.0006-1121 4.4.90.51 0 1 001

Assinatura: 07/08/2026

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 54

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 2026/0220

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e SENADO FEDERAL

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

PALÁCIO RIO BRANCO, 7 de agosto de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONVÊNIO 2026 – Convênio nº 18/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (CMC) e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ (ASPP).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ: 76.586.916/0001-37.

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados para implementação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, na condição de consignantes vinculados à Associação dos Servidores Públicos do Paraná (ASPP), nos termos do que dispõe o Ato nº 143/2025 da Comissão Executiva.

PRAZO: 60 meses.

VALOR: Não oneroso.

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário

HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário

VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária

SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> FABIANO FERREIRA VILARUEL - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	<u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - <i>Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
--	---